



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.093, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os autos do Processo n. 002-14/SEC/CPOBM/CBMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Bombeiros Militares:

I - MAJ BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL; e

II - MAJ BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA.

Art. 2º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de merecimento, os seguintes Bombeiros Militares:

I - MAJ BM RE 0175-5 ROBERTO ELÓI DE SOUZA; e

II - MAJ BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA.

Art. 3º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM, pelo critério de merecimento, o 1º TEN BM RE 0197- IRANILDO DIAS DA ANDRADE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador